

**AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**

**CAIO FERRAZ**, Vereador com assento nesta Egrégia Casa de leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 125, II do Regimento Interno da Casa, vem respeitosamente através do presente, SOLICITAR a Vossa Senhoria na forma regimental, após ouvir o Plenário e este aprovado, que officie cópia desta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares através da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando o que segue:

- **QUE SEJA TOMADA AS PROVIDÊNCIAS PARA A LIMPEZA DA AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, NO CANTEIRO DA VIA LATERAL DA BR 101, DO BAIRRO CENTRO AO BAIRRO CANIVETE.**

**JUSTIFICATIVA:**

A Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, especialmente no trecho referente ao canteiro da via lateral à BR 101, desempenha um papel fundamental no tráfego de veículos e no acesso a diferentes áreas da cidade. No entanto, o acúmulo de lixo, entulho e vegetação excessiva nos canteiros centrais tem gerado preocupações tanto estéticas quanto ambientais, além de representar um risco para a segurança e saúde pública.

A limpeza e manutenção adequada desses canteiros são essenciais para os seguintes motivos:

1. **Segurança Viária:** O crescimento desordenado de vegetação e o acúmulo de detritos nos canteiros podem prejudicar a visibilidade dos motoristas e pedestres, além de oferecer um risco de obstrução em situações de emergência. A manutenção regular garante que os motoristas tenham uma visão clara da via e dos sinais de trânsito.
2. **Saúde Pública:** A vegetação descontrolada e os resíduos acumulados podem funcionar como criadouros para insetos, roedores e outros animais nocivos à saúde pública. Esses fatores aumentam o risco de doenças que podem afetar a comunidade local.
3. **Valorização Estética e Urbanística:** A manutenção adequada dos canteiros da Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz contribui para a melhoria da paisagem urbana, oferecendo um ambiente mais limpo e agradável tanto para motoristas quanto para pedestres, além de valorizar a região e proporcionar uma imagem mais positiva da cidade.
4. **Preservação Ambiental:** O acúmulo de lixo e a vegetação em excesso podem prejudicar o equilíbrio ecológico local, afetando a fauna e flora da região. A limpeza e manutenção desses espaços contribuem para a conservação ambiental e a promoção de um ecossistema saudável.

*Impulsionando Linhares*

+55 27 99932-0456

caioferraz@camaralinhares.es.gov.br





5. **Acessibilidade:** O canteiro também pode afetar a mobilidade de pedestres, especialmente aqueles com mobilidade reduzida. A limpeza regular garante que o espaço seja seguro e acessível para todos.

Diante dos fatores mencionados, a limpeza do canteiro da Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz se torna uma necessidade urgente, garantindo um ambiente mais seguro, saudável e visualmente agradável para a população e todos que transitam pela região. A medida também está alinhada com os objetivos de melhorar a qualidade de vida, o bem-estar público e a preservação ambiental.

Ante o exposto, **SOLICITO** à Nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensada as demais formalidades de praxe, que seja atendido o pedido supra, sendo essa razão da presente Indicação, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

Solicitamos a gentileza de priorizar a resolução desta demanda e nos colocamos a disposição para fornecer quaisquer informações complementares que forem necessárias.

Atenciosamente,

---

**CAIO FERRAZ**  
Vereador

*Impulsionando Linhares*

+55 27 99932-0456

caioferraz@camaralinhaires.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003700350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003700350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio Ferraz Ramos** em 26/03/2025 07:53

Checksum: **BDA0751D3346F7FB385AE048C0CF594EC0ABE86A425272217BDEA086429EB3BC**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003700350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.